



**EDITAL CFCHS nº. 03/2022**  
**Edital para concessão de Bolsa-auxílio a estudante de graduação**

**1 Objetivo**

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (um/a) estudante de graduação que receberá Bolsa-auxílio para participação temporária em ações institucionais de apoio à Coordenação de Curso e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Antropologia (BA) do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS).

1.2 As ações institucionais compreendem a participação do bolsista nas reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do curso, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e das demais comissões que venham a ser criadas no âmbito do curso, auxiliando nas atividades concernentes a estas instâncias colegiadas (por exemplo: auxílio na relatoria das reuniões, auxílio na elaboração das atas, participação em comissões, auxílio na comunicação entre docentes e discentes do curso, entre outras atividades)

1.3 As atividades relativas à bolsa-auxílio serão desempenhadas em um período total de 7 (sete) meses de duração, com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, e serão organizadas de modo a otimizar a aquisição de competências e habilidades de administração e gestão universitária sem prejuízo aos compromissos acadêmicos do/a bolsista estudante.

1.4 A execução das atividades priorizará as ações de forma remota, por meio de tecnologias digitais, e atividades presenciais, quando serão adotadas todas as medidas de proteção estabelecidas internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde no Brasil e pela UFSB.

**2 Quem pode se candidatar**

2.1 A participação no presente processo seletivo é aberta a estudantes de qualquer área/curso de graduação (1o e 2o Ciclos) vinculado ao *Campus Sosígenes Costa* da Universidade Federal do Sul da Bahia que tenha efetiva disponibilidade para desempenhar as ações institucionais descritas no item 1 (Objetivo).

2.1.1 Será privilegiada/o a/o estudante matriculada/o no próprio Bacharelado em Antropologia, e, na sequência, de outros cursos de primeiro ou segundo ciclo na área de humanidades que possuam percurso acadêmico (certificado pelo histórico escolar) afim aos objetivos do presente edital.

2.1.2 Na ausência de candidatas/os do Bacharelado em Antropologia e de cursos de primeiro ou segundo ciclo na área de humanidade, será considerada a candidatura de estudantes de qualquer curso de primeiro ou de segundo ciclo da UFSB, Campus CSC.

### 3 Inscrições

**3.1** As inscrições de interessadas/os a concorrer à bolsa-auxílio nos termos deste Edital deverão ser realizadas pela/o estudante no período de 22 de julho a 29 de julho de 2022 exclusivamente de forma *online* no seguinte endereço de formulário virtual: <https://forms.gle/79ZPTmWoYogyULhz9>

3.1.1 No formulário, a/o interessado deve preencher todos os campos solicitados, incluindo-se o upload do histórico acadêmico atualizado, e garantir o envio final para registro de sua candidatura.

3.1.2 As inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

**3.2** São impedimentos para inscrição:

I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;

II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;

III. A/O estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

V. Ter qualquer outra bolsa ou auxílio concedido pela UFSB, a não ser que escolha desistir da/o anterior para ficar com o presente.

### 4 Vagas e distribuição de bolsas-auxílio

4.1 A/O estudantes selecionada/o receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de duração objeto deste edital, em conta corrente individual da/o próprio bolsista, mediante transferência bancária.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.

4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.

4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.

4.2.1 A/O estudante deverá comunicar à comissão, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento, regra também aplicável no caso da/o bolsista que não completar o período de duração total da concessão da bolsa-auxílio.

4.3 A relação entre a/o bolsista e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

### 5 Sobre a seleção

5.1 A seleção da/o estudante bolsista será feita pela abaixo referida comissão de seleção, que é soberana em suas decisões, a partir de análise das informações inseridas pela/o candidato no formulário de inscrição somado à realização de entrevistas virtuais, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.1 A comissão de seleção de bolsista será composta por docentes integrantes do Colegiado do Bacharelado em Antropologia, nomeadamente: (I) Pablo Antunha Barbosa; (II) Ana Carneiro Cerqueira; e (III) Pedro Fonseca Leal.

5.2 Os critérios de seleção da/o bolsista a serem considerados pela comissão são:

- Perfil social e racial: negros/as, pardos/as, indígenas, povos e comunidades tradicionais, trans e mulheres serão priorizadas/os, considerando-se aquele/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme auto-declaração no formulário de inscrição.
- Perfil acadêmico: histórico escolar acadêmico e Componentes Curriculares cursados afins à área do Bacharelado em Antropologia, ou de áreas afins, que serão abordados no momento da entrevista.
- Demonstrar desenvolvimentos nas relações interpessoais com a comunidade acadêmica (discentes, docentes e TAEs)

5.3 A lista de aprovados na seleção será organizada nominalmente em ordem de classificação, de forma que caso o/a primeira aprovada/o não formalize sua adesão, com a entrega da documentação no prazo estipulado no cronograma, será convocada/o a/o próxima da lista e assim sucessivamente.

5.3.1 O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar para o endereço [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br) os seguintes documentos no dia imediatamente seguinte à divulgação do resultado final:

- Declaração de titularidade da conta corrente onde será depositado o auxílio.
- Cópia do cartão (de débito ou crédito) correspondente à conta supracitada.

## 6 Divulgação do resultado e possibilidade de recurso

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 08 de agosto de 2022 na sessão de notícias do site oficial do CFCHS (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/noticias>) e na sessão de editais do mesmo site.

6.2 A/O estudantes selecionada/o receberá comunicado via e-mail informado no formulário de candidatura, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação como bolsista.

6.2.1 É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os resultados e informações do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação.

6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão, através do email [antropologia@ufsb.edu.br](mailto:antropologia@ufsb.edu.br)

6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso escrito assinado, a ser enviado para o e-mail anteriormente citado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo 1) contendo exposição de motivos a serem avaliados pelo Decanato do CFCHS.

6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

## 7 Disposições gerais

7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.

7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [antropologia@ufsb.edu.br](mailto:antropologia@ufsb.edu.br)

7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.



**Luiz Antônio Silva Araújo**

*Decano do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.*

*Portaria Nº 16, de 08 de janeiro de 2021. DOU, Nº 09, Seção 2, p.26, em 14 de janeiro de 2021.*

*SIAPE: 1552711*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/07/2022
INSCRIÇÕES PELO FORMULÁRIO VIRTUAL	De 22/07 a 29/07/2022
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PARA ENTREVISTAS	03/08/2022
ENTREVISTAS (realização das entrevistas virtuais via Google Meet)	05/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/08/2022
RECURSOS	De 08/08/2022 até 10/08/2022
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	12/08/2022
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO/A ESTUDANTE	Até 16/08/2022
VIGÊNCIA DA BOLSA-AUXÍLIO	De setembro de 2022 a março de 2023
PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS	30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Todas as informações serão divulgadas pelo site do CFCHS, <https://ufsb.edu.br/cfchs/noticias>

As indicações sobre dia, horário e link para as entrevistas serão enviadas aos e-mails cadastrados nos formulários de inscrição. A documentação exigida deverá ser enviada para o email: [cfchs@ufsb.edu.br](mailto:cfchs@ufsb.edu.br)